



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



R E Q U E R I M E N T O Nº. 660

SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/8/2025



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades especiais é um direito garantido por lei e deve ser realizada por meio de práticas inclusivas e um plano individualizado para cada estudante.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) assegura a matrícula de todas as crianças com TEA em escolas regulares, sem que a instituição possa negar o ingresso ou impor limites de alunos autistas por sala. Além disso, é dever das escolas, sejam públicas ou particulares, e em todos os níveis de ensino, infantil, fundamental e médio, garantir a contratação de professores auxiliares para o atendimento adequado desses alunos.

Diante da disso, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE** e ao Secretário Adjunto de Assuntos da Administração **HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, cada um em sua esfera de competência, que sejam realizados análises e estudos para a criação de uma Projeto de Lei, baseado na Lei nº 13.370/2016, que assegura aos servidores públicos a possibilidade de redução da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar filhos com deficiência, incluindo aqueles com TEA. E que tal Lei possa abranger horários programados, destinados para demandas de cuidados de seus dependentes.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 18 de agosto de 2025.

Vereador Autor **CULA**
MDB

ACVA/lrt



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=72P2AZR8C0RR600E>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 72P2-AZR8-C0RR-600E

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 72P2-AZR8-C0RR-600E
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>